



PARECER CONTÁBIL N° 229/2022

REFERENTE – PROJETO DE LEI N° 42/2022, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, para a Secretaria de Assistência Social.

Temos o presente as seguintes considerações:

Considerando que o Projeto de Lei tem por objetivo abrir créditos adicionais especiais, por excesso de arrecadação do exercício anterior, de acordo com o inciso II do art. 41 e inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando que saldo há excesso de arrecadação no exercício no vínculo 0100000, de onde correrá a suplementação:

Dante das considerações

PARECER FAVORÁVEL

Itapoá, 26 de maio de 2022.

João Garcia de Souza

Contabilista